

**DECRETO MUNICIPAL Nº 628, DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

*“Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 90.000,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública em Todo Território baiano afetado pela pandemia da Covid-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 609, de 14 de Abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Cícero Dantas, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do COVID – 19.

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações constantes no Anexo II.

**Art. 3º.** O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS-BA**, em 02 de junho de 2020.

**RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Unidade Orçamentária: 02.09.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0050.2154</b>	<b>ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL-CORONAVÍRUS (COVID-19)</b>	
3390.30.00	Material de Consumo 14 - Transferências do SUS	41.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 - Transferências do SUS	49.000,00
<b>Total Adicionado</b>		<b>90.000,00</b>

**ANEXO II**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Unidade Orçamentária: 02.09.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0050.2055</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA</b>	
3190.13.00	Obrigações Patronais 2 – Saúde – 15%	41.000,00
<b>Total Anulado da Ação</b>		<b>41.000,00</b>
<b>10.301.0050.2035</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 - Transferências do SUS	49.000,00
<b>Total Anulado da Ação</b>		<b>49.000,00</b>
<b>Total Anulado</b>		<b>90.000,00</b>